



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DIRETORIA GERAL DE PREVIDÊNCIA

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA PRESENCIAL

COMISSÃO DE SELEÇÃO RPC

No vigésimo sexto dia do mês de maio de dois mil e vinte e um, às dezesseis horas, reuniram-se, na sede da Secretaria Municipal de Gestão, na sala de reunião do Gabinete do Secretário, Thiago Martins Dantas, Daniel Ribeiro Silva, Quedner Matos, Thiers Ribeiro Chagas Filho, Gustavo Teixeira Moris, André Luiz Gomes Camilo, membros da Comissão de Seleção, constituída através da Portaria nº. 172/2021, publicada no DOM de 27.03.2021, para analisar propostas e selecionar entidade que irá administrar o Regime de Previdência Complementar Municipal - RPC. Presente o Procurador do Município, Claudionor Ramos Neto, membro do Conselho Municipal da Previdência do Servidor – COMPRES. O membro da Comissão, Antônio Ricardo Gois Pereira, participou na reunião via vídeo conferência.

Iniciados os trabalhos, Daniel Ribeiro Silva, Vice Presidente, informou que a presente reunião objetivava que os membros finalizassem as análises das propostas apresentadas pelas entidades de previdência complementar, em atendimento ao Edital de Chamamento Público nº. 04/2020. Fez um breve histórico das reuniões da Comissão, frisando a presença das proponentes, que as entidades puderam apresentar suas propostas, respondendo e esclarecendo as indagações e dúvidas dos membros da comissão.

O Vice Presidente prosseguiu, frisando que ao final da última reunião, ocorrida no dia 21.05.2021, os membros expuseram suas impressões a respeito das propostas apresentadas pelas proponentes e concluíram por descartar a proposta da PREVNORDESTE, por conta da proposta financeira apresentada, com maior custo, tornando-se uma proposta inviável. A entidade propôs taxa de carregamento de 7%, a maior percentagem proposta, além de aporte inicial no valor de R\$ 150.000,00, após a assinatura do convênio de adesão, e de R\$ 200.000,00, nos anos subsequentes, sendo descontados posteriormente esses valores. A despesa administrativa por participante informada pela entidade é de R\$ 5.772.00. Além da proposta financeira apresentada, a PREVNORDESTE propôs um plano multipatrocinado, não um plano específico, descumprindo as exigências do Edital de Chamamento e inviabilizando a participação do Município na governança. A recente criação da entidade (2015), a sua dependência em relação ao Estado da Bahia, e a extinção da entidade fechada de previdência complementar do Estado de Goiás em razão dos altos custos foram fatores considerados e levantados pelos membros.

Daniel Ribeiro Silva pontuou que, como as entidades não possuem fins lucrativos, quanto menor o custo, maior a possibilidade de renegociação e melhora das condições financeiras. O Vice Presidente prosseguiu, mencionando sobre a renegociação das propostas com a CERES, REGIUS e MAG Fundos de Pensão:



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DIRETORIA GERAL DE PREVIDÊNCIA

CERES: na proposta inicial, se previa a cobrança de taxa de carregamento de no máximo 2,5%, até o 3º ano de implantação, ajustável anualmente, conforme nível de adesão. Após o 3º ano, seria cobrada taxa de administração de 0,9% ao ano. Na renegociação, propuseram que o Município opte pela taxa de carregamento de no máximo 2,4% ou pela taxa de administração de 1% ao ano. A despesa administrativa por participante informada pela entidade é de R\$ 1.459,00.

REGIUS: na proposta inicial, se previa a cobrança de taxa de carregamento de 3%, mais a cobrança de aporte inicial no valor de R\$ 67.400,00, que seria devolvido ao Município, após o segundo ano de implantação ou quando o plano de benefícios superasse 500 inscrições. Na renegociação, a entidade retirou a cobrança do aporte inicial, permanecendo com a cobrança da taxa de carregamento de 3%. A despesa administrativa por participante informada pela entidade é de R\$ 2.647,51.

MAG Fundos de Pensão: na proposta inicial, se previa somente a cobrança da taxa de administração de 1% ao ano. Na renegociação, propôs que o Município optasse pela cobrança de taxa de carregamento de 2,04% ou pela cobrança de taxa de administração de 0,60% ao ano. A despesa administrativa por participante informada pela entidade é de R\$ 182,00.

O Vice Presidente prosseguiu, salientando que os membros se atentassem para as propostas renegociadas, observando os percentuais das taxas de carregamento e de administração, o valor dos custos administrativos por participante e a intenção da longa duração do convênio de adesão. Apresentou uma simulação das taxas de carregamento e administração propostas, constatando que, pela simulação, somente a MAG conseguiria ter equilíbrio financeiro com a taxa de carregamento, por conta do menor custo por participante.

O Procurador do Município, Claudionor Neto (convidado), questionou se a quantidade de servidores elegíveis que o Município possui pode ser uma fator para a diminuição dos custos. Daniel Ribeiro Silva informou que acredita que isso possa acontecer, mencionou ainda que a MAG salientou que, após um ente federativo selecionar a entidade de previdência complementar, com um processo seletivo regular, os demais entes terão interesse, haverá visibilidade. Frisou ainda que o processo seletivo do Município do Salvador está sendo referência para os demais entes federativos.

O membro representante da Procuradoria Geral do Município, Thiers Ribeiro Chagas Filho demonstrou preocupação em relação a contratação de seguro, salientando que muitas seguradoras possuem dificuldade em realizar pagamento, em caso de sinistro.



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DIRETORIA GERAL DE PREVIDÊNCIA

O Vice Presidente mencionou sobre o seguro de longevidade, que é um seguro caro, uma garantia de expectativa de sobrevivência, pago em uma parcela única quando o participante se aposentar, e poucas seguradoras possuem este produto.

Daniel Ribeiro Silva pontuou que seria importante que os membros chegassem a um consenso para escolher a entidade, confeccionando após um relatório final, que será submetido ao Conselho Fiscal, ao Conselho Deliberativo (COMPRES), e ao Prefeito, no momento de assinatura do Convênio de Adesão.

O membro representante do COMPRES, André Luiz Gomes Camilo, pontuou sobre a possibilidade de negociação com MAG em relação aos seguros, ressaltando que a entidade possui esta vantagem, manifestando a sua predileção pela seleção da MAG.

O membro representante da Câmara Municipal, Quedner Matos, pontuou que, em termos de robustez, a CERES leva vantagem, por ter maior experiência, maior patrimônio, maior quantidade de participantes, maiores planos. Já a MAG leva vantagem em relação ao custo.

Daniel Ribeiro Silva ressaltou a necessidade de esclarecer com a MAG a questão da rentabilidade no ano de 2020, que, quando comparada aos anos anteriores, fora mais baixa.

O representante da SEFAZ, Antônio Ricardo Gois Pereira, frisou que, também pela robustez, tamanho, experiência, tem predileção pela CERES, ressaltando que deve se atentar para o custo proposto pela MAG, que é menor, sendo um estímulo para o servidor.

O presidente da Comissão, Thiago Martins Dantas, questionou a Antônio Ricardo Gois Pereira, qual o aspecto mais relevante sobre o risco, se residia na sobrevivência da estrutura da entidade, ou em caso de situação de insolvência, na migração do patrimônio. Antônio Ricardo pontuou que o maior risco é a sobrevivência da entidade, a gestão do patrimônio, que pode acarretar na redução do valor. Salientou ainda a importância da participação na governança, para que haja uma percepção prévia da necessidade de migração para uma outra entidade.

O Vice Presidente frisou que, em termos de risco de continuidade, com o acompanhamento da gestão, pode ocorrer a migração para outra entidade. Salientou que acredita que há um maior risco para as entidades que são dependentes de um único patrocinador, a exemplo da CERES e REGIUS. Mas que isso depende muito da situação dos planos já existentes, neste quesito a CERES estaria equilibrada. Prosseguiu, reiterando que de acordo com a menor despesa por participante, no momento que a taxa escolhida pelo Município estiver custeando as despesas, poderão ser renegociadas as condições.



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DIRETORIA GERAL DE PREVIDÊNCIA

Antônio Ricardo Gois Pereira pontuou sobre as formas de remuneração da MAG, salientando que a taxa de administração poderá ser mais custosa. Mencionou que a taxa de carregamento é mais vantajosa e é um grande diferencial da proposta da MAG.

Thiers Ribeiro Chagas Filho frisou que a CERES e MAG se destacam, que pretende refletir mais até a reunião de sexta, que até a renegociação, estava mais tendente para CERES, porém considera favorável a nova taxa de carregamento proposta pela MAG, acredita que possa haver mais adesão, por ser a MAG uma entidade de mercado, desvinculada do serviço público. Tem dúvidas de que, necessariamente, possa haver vantagens para o Município em relação a contratação de seguros, caso a MAG seja a entidade selecionada.

Daniel Ribeiro Silva informou que o atuário Mário Rattes sugere, por segurança, que se preveja no Convênio de Adesão que a aprovação da contratação de seguro deve passar pela análise do Comitê Gestor do Plano.

Thiers Ribeiro Chagas Filho frisou que o mercado da previdência complementar e da oferta de seguros ganhará escala, atores internacionais irão se voltar, haverá a oferta de novos produtos, salientou que sente confiança nas duas entidades. Ressaltou que com a condição de aprovação da contratação dos seguros pelo Comitê Gestor do Plano ficaria mais seguro de que teríamos a possibilidade de contratar a melhor condição, mesmo que não fosse com a MAG.

Claudionor Ramos Neto pontuou sobre o cuidado ao decidir os participantes do Comitê Gestor do Plano, para não gerar desconfiança dos servidores. Antônio Ricardo pontuou que, como há a contribuição paritária do participante e patrocinador, na previdência complementar, haverá, no Comitê Gestor, a representação dos participantes.

O presidente da Comissão manifestou sua preocupação com as perspectivas futuras em relação a EMBRAPA, maior patrocinador da CERES, salientando que o papel do Estado, futuramente, será diferente, informou que agrada a MAG ser multinacional, com expertise, salientou sobre o custo proposto pela MAG. Questionou quais são os 6 patrocinadores da MAG.

Thiers Ribeiro Chagas Filho solicitou verificar com a MAG a possibilidade de se oferecer um plano família, voltado para os dependentes dos servidores municipais.

Daniel Ribeiro Silva informou que irá solicitar complementação das informações com as entidades: MAG, quais são os patrocinadores, a rentabilidade do ano de 2020, a possibilidade de ofertar um plano família; CERES, informação sobre o patrimônio.

Nada mais havendo a deliberar, encerrou-se, a presente reunião às 18h, quando, eu, Thiago Martins Dantas, lavrei a presente ata, cuja presença dos membros é confirmada pela imagem da tela abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DIRETORIA GERAL DE PREVIDÊNCIA





PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DIRETORIA GERAL DE PREVIDÊNCIA

